



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2025– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 029493/2023 – SEMGES

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 13.378.979,52 (treze milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data do Pregão e Horário da Disputa de Preços:

14/02/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília (DF))

Critério de Julgamento das Propostas:

Menor Preço por GRUPO

Modo De Disputa:

Aberto

Demais Informações:

E-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br

Contato Telefônico: (95) 3621-1755/1770



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO** por **GRUPO**, a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **14/02/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, ela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 049/'1 *//, pela IN SEGES/ME 54AS7* nº\ 73/2022 (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL QUE SE ENCONTRA NO ITEM 10.1.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO OS GRUPOS DISPOSTOS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr(a)**Rosana de Oliveira Borges Vieira**, designado pelo **Decreto n.º 0123/P-2024**, publicado no **DOM N.º 6079 de 05/04/2024**, com o auxílio da equipe de apoio **André Nóbrega Ferreira Lima e Elton de Azevedo Salvador**, ambos designados pelo(s) **Decreto n.º 004 – E/2024**, publicado no **DOM n.º6028, de 18/01/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico www.gov.br/compras.

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida **em grupos**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3 – ÁREA SOLICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp.

4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br.

4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 - A **resposta** à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Município – DOM e, no Jornal Folha de Boa Vista e quadro informativo do **sistema compras.gov.br**, no prazo **de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.5 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Termo de Referência, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: pessoa jurídica; Profissionais organizados sob a forma de Cooperativa, nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.133/2021; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.5 – A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.1.6 - Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.1.7 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que observado:

a) se o valor estimado da licitação não ultrapassa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.7.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas **alíneas “a” e “b”, do item 5.1.7.**

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Pessoas jurídicas reunidas em **consórcio**, conforme justificativa no **item 10.1.5 e subitens**, acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital, fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

l) Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **grupo** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021);

m) Pessoa(s) **Física(s)**, conforme justificativa apresentada no **item 10.1.2 e subitens** do Termo de Referência, anexo I deste edital.

n) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

o) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.1 - O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.2.4 - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.3.5 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3 – A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 - inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

6.2.3 – cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.2.4 - está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2.5 – observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

6.2.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.7 – cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5.1 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

- d)** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- e)** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- f)** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g)** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h)** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i)** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j)** constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k)** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.6** - A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.2 e 6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 6.7** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.10** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.11** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.12** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.12.1** – valor total **do grupo**;
- 6.12.2** – **Marca e Modelo**, conforme **item 6.3, subitem 6.3.3** do Termo de Referência, anexo I deste edital.
- 6.12.3** – Descrição detalhada do objeto.
- 6.12.4** -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.12.4.1-** **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, conforme item 13.4** do Termo de Referência, anexo I deste edital.
- 6.13** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.14-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6.15 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.18 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.18.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

6.18.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **90 (noventa) dias**.

6.18.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.18.3.1 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **GRUPO, ademais, o GRUPO não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado.**

7.8.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8.2 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

7.9 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10 - **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.11 – O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.12– O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**.

7.12.1 – Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.1– A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.1.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

7.12.1.5 - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a **itens não exclusivos** para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.19.3 - Caso a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5- A obtenção do benefício a que se refere o subitem **7.19.4** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20.3 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos estabelecidos no anexo I do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

7.21.3 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

7.21.4 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.5 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.6 - **O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.**

7.21.6.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.7 - Na proposta reformulada deverá constar a mesma marca da proposta eletrônica inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.

7.22 - Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.4 e subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 - A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido e diferenciado às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **os itens 5.1.6 e 6.5** deste edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

8.6 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.8 – O (a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11 – Em contratação de bens e serviços em geral, além das disposições contidas no **item 8.9 e alíneas**, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.

8.12 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 – Quando houver necessidade, o (a)Pregoeiro(a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

8.15 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.16 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Pregoeiro(a), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.2 - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **no item 10. subitens e alíneas** do Termo de Referência (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.6.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.6.5 - A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da convocação do(a) pregoeiro(a).

9.7.1 - É facultado ao (à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

9.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8.2 - Respeitada a exceção do **subitem anterior**, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.7**.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

9.11 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.17 – Quando houver necessidade, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os documentos de habilitação à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 10. subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

9.17.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Pregoeiro(a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez minutos)**, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br**.

10.6- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.1333/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 049/2024).

11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência (anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.4.1 - A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.3**.

12.5 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos **nos subitens 12.2 e 12.3**.

12.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no **item 6.1, subitem 6.1.1**, do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

12.7- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

12.8 - As regras referentes ao sistema de Registro de Preços são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13 – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no **item 6.2 e subitens** do Termo de Referência;

14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – As solicitações serão realizadas através de **ORDEM DE ENTREGA**, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail);

14.2. O envio do e-mail poderá ocorrer em qualquer horário do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

14.3– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 7.1, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

14.4 – Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência (Anexo I, do presente edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital), para fornecimento e recebimento do objeto.

14.5 – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo III, deste edital).

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos nos itens **9.1 e 9.2 subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17/01/2025**. (art. 25, § 7º c/c art. 92, inciso V e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021);

16.2- Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

16.3 - Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.4 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

16.5 - . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.6 -. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

16.7 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

17 - DA VALIDADE / GARANTIA DO PRODUTO

17.1 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, aplicando-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

17.2 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

18.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(is) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

18.4 – Na aplicação das sanções serão observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021;

18.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

18.5.2 – Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 8.4.5 e alíneas**, do Termo de Referência (Anexo I, deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;

18.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

18.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

18.8 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

18.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;**

18.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.11 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

18.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.16 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

18.17 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.18 - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2023);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

18.19 - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

18.20 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

18.21 - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art.155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 133 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 049/2024;

18.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

18.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 133, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

18.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

19.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

19.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

19.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta Contratual
- d) Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

<p>Elaborado:</p> <p>Assinatura Eletrônica José Carlos Bastos Pereira Filho Responsável Técnico/SMLIC Mat: 27.808</p>	<p>Ratificado:</p> <p>Assinatura Eletrônica Artur José Lima Cavalcante Filho Secretário Municipal de Licitações e Compras/SMLIC</p>
---	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.

1.2. O processo deverá obedecer à modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**.

1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério: **menor preço por GRUPO**.

1.4. Justificativa do critério de julgamento de menor preço por **grupo** de itens, nos termos do **artigo 39, inciso II e §3º do Decreto Municipal nº 049/2024** c/c o artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União – TCU dispõe, que nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A licitação para contratação do objeto em grupos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, de outro modo implicaria em inúmeros transtornos e prejuízos para a administração pública, acarretando dificuldades gerenciais e dispêndio de recursos financeiros e humanos, incompatíveis com a economicidade e eficiência, vez que a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Ademais, cabe ressaltar que a licitação quando realizada por item pode acarretar na frustração de vários itens por não haver interesse por parte dos participantes do certame, tendo em vista que alguns tem valores de pequena monta, gerando assim prejuízos na aquisição do conjunto como um todo, dada a interdependência de vários itens para o fim a que se destina.

Assim sendo, resta justificada a vantajosidade e economicidade do agrupamento do objeto da licitação, sem que isso signifique a restrição da competitividade, tendo em vista que os licitantes pertencentes ao ramo de atividade afim do objeto almejado poderão participar do certame, oferecendo lances, o que vai ao encontro dos Princípios Norteadores das Licitações Públicas, nos termos do artigo 39, incisos II, §3º do Decreto Municipal nº 049/2024 c/c o artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Por se tratar de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser o valor unitário estimado. (artigo 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.7. Na hipótese de que trata o **item 1.4**, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas correlatas.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no **Anexo I** deste Termo.

3.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 049/2024.

3.5. A **Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES**, será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.6. O(s) Órgão(s) Participante(s) é/são:

3.6.1. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG;

3.6.2. Secretaria Municipal de Obras – SMO;

3.6.3. Controladoria Geral do Município - CGM;

3.6.4. Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE;

3.6.5. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;

3.6.6. Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

3.6.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

3.6.8. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;

3.6.9. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;

3.6.10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;

3.6.11. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC.

3.7. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo(s) Órgão(s) Participante(s), constam no **Anexo II**.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1.1. SEMGES

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV é responsável pela administração dos interesses da cidade, dentre elas, elaborar políticas públicas voltadas ao bem-estar, à qualidade de vida e a assistência social aos munícipes, esta última sob responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES que para atingir seu objetivo principal, desenvolve ações, campanhas e projetos visando atender o público em situação de vulnerabilidade econômica e social, buscando sempre proporcionar o mínimo esperado para a dignidade humana, dando suporte, atenção, treinamento, qualificação e assistência à população necessitada. Para tanto, sendo a SEMGES, através da Superintendência de Proteção Social Especial, responsável pela prática das políticas públicas de assistência social. Por isso, desenvolver ações para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e do Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada, geridos por esta secretaria, é fundamental para se colocar em prática o conjunto de intenções da PMBV.

O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos é um serviço público municipal destinado ao acolhimento de idosos de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é medida provisória e, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência são incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O objetivo é garantir a proteção integral dos mesmos, o qual foi instituído sob a Lei nº 8.842/1994 (Dispõe sobre a política nacional do idoso), Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS nº 8.742/93 e Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Considerando que além de todos os serviços e ações oferecidos aos idosos, estão previstas atividades conforme determina o art. 3º do Estatuto do Idoso, onde diz que, é obrigação do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, cuja garantia compreende preferência na formulação e na execução de políticas sociais e públicas, com a destinação privilegiada dos recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso. Desse modo, ressaltamos que o objeto é imprescindível para oferecer ao idoso uma alimentação de qualidade como pilar de uma vida saudável visando manter o bem-estar físico, mental e social.

Da mesma forma, o Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada-SAICPP/SPSE/SEMGES, instituído sob a Lei nº. 1.028, de 27 de março de 2008, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS nº. 8.742/93 e Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA nº. 8.069/90, com alterações na Lei nº. 12.010/09, é uma Instituição de medida de proteção aplicada através do Juizado da Infância e da Juventude/TJRR, sendo um serviço público municipal com capacidade para atender 36 (trinta e seis) crianças com idade de 0 a 12 anos incompletos, e seu grupo de irmãos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, nos quais são encaminhados pelo Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da infância. O objetivo é garantir a proteção integral da criança e/ou do adolescente.

A Instituição tem por obrigação, oferecer vestuário, calçado, brinquedo, lazer, material escolar, cama, mesa e banho, etc., suficientes e adequados à faixa etária que atende, bem como a alimentação, que é o pilar de uma vida saudável, pois uma alimentação de qualidade é elemento indispensável para a promoção do bem-estar físico, mental e social de qualquer indivíduo, sendo essencial para a garantia do pleno crescimento e desenvolvimento do ser humano. O acesso a esse tipo de alimentação durante a infância é fundamental para que a criança tenha nutrientes suficientes para suas atividades diárias, além de prevenir diversas doenças que são causadas por alimentos processados e sem nutrientes. Essa alimentação deve ser balanceada, rica em proteínas, gorduras, carboidratos, fibras, vitaminas, água e sais minerais.

Baseando-se nessa informação, o Serviço de Acolhimento oferece às crianças/adolescentes, 06 (seis) refeições diárias, sendo: Café da Manhã, Lanche, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia, assim como, oferece comidas diferenciadas em ocasiões de festas e datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Aniversariantes do Mês, Natal, Colônias de Férias, dentre outros(as). Sendo assim, foi realizado um levantamento com base no quantitativo a ser atendido no Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada, no período de 12 (doze) meses, levando em conta a rotatividade de crianças.

Ademais, no andamento do presente processo, nos deparamos com a necessidade da inclusão de quantitativo de itens para atender também às necessidades de gêneros alimentícios para a panificação do Projeto Crescer, bem como apoiar o desenvolvimento de atividades, atendimentos e demais reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES).

A inclusão de quantitativo adicional é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados aos públicos atendidos por esses programas. O fornecimento de alimentação adequada é um pilar fundamental para o bem-estar e desenvolvimento das crianças no Serviço de Acolhimento Infantil, bem como para a saúde e qualidade de vida dos idosos no Serviço de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Acolhimento Institucional de Longa Permanência. Além disso, a panificação do Projeto Crescer desempenha um papel crucial no fornecimento de alimentos, bem como na formação profissional e integração social dos participantes do projeto.

O atendimento ao princípio da eficiência justifica-se pela otimização dos recursos e processos administrativos, garantindo que todas as necessidades alimentares dos diversos setores sejam contempladas de forma integrada e coordenada. Dessa forma, evita-se a duplicidade de processos e otimiza-se a utilização dos recursos públicos. A eficácia dos procedimentos administrativos é assegurada pela capacidade de resposta rápida e adequada às demandas alimentares os serviços de acolhimento, promovendo o bem-estar dos assistidos.

A celeridade dos procedimentos administrativos é alcançada ao consolidar a aquisição de gêneros alimentícios em um único processo, permitindo um fluxo mais ágil e menos burocrático. Essa abordagem contribui significativamente para a prontidão no atendimento das necessidades alimentares, eliminando possíveis atrasos e garantindo que os alimentos sejam fornecidos de maneira contínua e regular.

Além disso, a não incidência em fracionamento de despesa é uma medida importante para garantir a transparência e legalidade do processo de aquisição. Agrupar a aquisição de gêneros alimentícios em um único processo evita a fragmentação das compras, o que poderia ser interpretado como uma tentativa de burlar os limites legais estabelecidos para as modalidades de licitação. Dessa forma, assegura-se a conformidade com os princípios da administração pública, promovendo a integridade e legalidade das aquisições realizadas.

O aproveitamento processual é um aspecto fundamental que justifica a inclusão do quantitativo adicional. Aproveitar processos já em andamento para incluir novas demandas permite uma economia de tempo e recursos, evitando a necessidade de iniciar novos procedimentos licitatórios para atender a demandas que podem ser integradas em processos existentes. Essa prática não só simplifica a gestão administrativa, como também garante que as necessidades dos diversos serviços sejam atendidas de maneira mais rápida e eficiente.

Portanto, a inclusão de quantitativo de itens solicitados é uma medida justificada e necessária para atender de forma eficiente, eficaz e célere às demandas alimentares dos serviços de acolhimento infantil, acolhimento institucional de longa permanência para idosos, panificação do Projeto Crescer e demais atividades realizadas pela SEMGES. Essa abordagem integrada e coordenada contribui para a promoção do bem-estar dos assistidos e a otimização dos recursos públicos, assegurando a legalidade e transparência dos processos administrativos, além de garantir o aproveitamento processual e evitar fracionamento de despesas.

Desta forma, explicita-se a essencialidade da abertura de Processo Licitatório para o fornecimento de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis), a fim de atender as necessidades das unidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos, o Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pitada e a Oficina do Projeto Crescer para o exercício de 2025.

4.1.2. SMAG

Os materiais a serem adquiridos serão destinados a reposição do estoque para o ano de 2024, considerando que são necessários para o preparo de bebidas quentes e frias (café, chás, sucos), servidas nas unidades da Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas, proporcionando estímulos e satisfações no ambiente de trabalho bem como a usuários dos serviços prestados pela Administração e demais visitantes. Em função disso, faz-se necessário aquisição dos materiais.

4.1.3. SMO

O objeto especificado é em face ao interesse do serviço público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam à realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades;

O quantitativo levantado foi estimado com base no consumo dos últimos 12 meses, que foram estimados pela demanda mensurada no exercício anterior.

4.1.4. CGM

Justifica-se a aquisição dos insumos, tendo em vista a necessidade da demanda desta Controladoria Geral do Município (CGM), a referida aquisição, visa atender o público interno e externo desta unidade durante o desenvolvimento das atividades, atendimentos, reuniões e demais eventos.

4.1.5. SMPE

A aquisição faz-se necessária em função do encerramento do contrato atual, vigente até dezembro de 2023. Conforme histórico de notas de empenho processadas ao longo da vigência do contrato, não foi registrada a necessidade de aumento do quantitativo dos produtos, já que o consumo foi atendido a contento pelo quantitativo atual conforme relatório de gestão do contrato atual.

A aquisição de café, açúcar, adoçante líquido, é necessário para atender ao consumo de autoridades internas e externas e dos funcionários da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e seus Programas.

A interrupção dessa Aquisição poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelos servidores.

Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades deste SMPE, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

4.1.6. SMAAI

A SMAAI e suas unidades (Centro de Difusão Tecnológica-CDT) dispõe de locais adequados para o preparo de café;

Tendo em vista a necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no tocante a necessidade de reabastecimento dos estoques de café e açúcar para atender todas as unidades administrativa sob responsabilidade da SMAAI, tomando-se por base de cálculo a quantidade necessária para o período de 12(doze) meses;

A referida aquisição, visa atender o público interno e externo dessas unidades, durante o desenvolvimento das atividades laborais, atendimentos, reuniões e demais eventos.

4.1.7. SMSA

O fornecimento de café, açúcar se faz necessário para atender ao consumo de visitantes, autoridades bem como funcionários desta Secretaria Municipal de Saúde.

O consumo diário de café, de acordo com especialistas faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão.

Considerando os benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café e açúcar para atender às necessidades desta Secretaria, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores pois é uma prática comum entre os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando um papel significativo no cotidiano e bem-estar desses profissionais.

Esta justificativa formal explora a relevância desses gêneros alimentícios sob diferentes perspectivas, abordando tanto os aspectos físicos quanto os funcionais, sociais e psicológicos no qual a sua interrupção no fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores.

Tendo em vista, o levantamento realizado pela Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, identificou-se que esta Secretaria demanda de um número de 250 servidores, e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

após a pesquisa do consumo dos gêneros alimentícios de açúcares e cafés, foram observados o quantitativo de 35 pacotes de café por dia, totalizando 140 pacotes mensal, e o quantitativo de 15 quilos de açúcar por semana, totalizando 60 quilos por mês.

Dessa forma, manifestamos interesse no Registro de Preços para atender as demandas dos suprimentos já mencionados, para garantir que continuem a contribuir de maneira positiva para o funcionamento eficaz desta SMSA.

4.1.8. SEMMA

Tendo em vista a necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no tocante a necessidade de reabastecimento dos estoques de café, açúcar, leite, óleo e sal para atender todas as unidades administrativas sob sua responsabilidade a referida aquisição, visa atender o público interno e externo dessas unidades, durante o desenvolvimento das atividades laborais, atendimentos, reuniões e demais eventos.

A presente aquisição tem também como objetivo zelar pela manutenção do mantenedor de fauna silvestre no Município de Boa Vista, um parque temático, voltado para a conservação, pesquisa e educação ambiental, possibilitando a divulgação do conhecimento sobre o meio ambiente, valorização dos recursos naturais do município e o engajamento das comunidades para uma sensibilização ambiental, prática, madura e direcionada para a realidade da região, os materiais são de extrema necessidade para a alimentação dos animais que vivem dentro no Mantenedor de fauna silvestre, localizado dentro do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios desta SEMMA.

Dentro do mantenedor existe uma variedade de animais silvestres como raposas, jabutis, camaleões, veados, antas, papagaios, araras, pacas, cutias, tatus dentre outros, e proporcionar uma alimentação que compõe um importante pilar na vida desses animais garante os nutrientes necessários para que eles se desenvolvam de maneira adequada, fortaleça o seu sistema imunológico e tenham a saúde garantida.

4.1.9. SMSP

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para abastecer esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e suas Superintendências, SSP, SUIP, SUPTI, USINA DE ASFALTO, DMT, DPI, CMNSC e ATERRO SANITÁRIO, que dispõe de alimentação para servidores e visitantes, sendo assim, faz-se necessária a aquisição conforme Termo de Referência.

4.1.10. SMTI

A aquisição dos bens elencados na planilha de referência anexa se faz necessário e justifica-se pela necessidade de continuidade no abastecimento dos produtos (gêneros alimentícios) tendo em vista o processo anterior nup: 12522-2023 ter encerrado por decisão da empresa contratada, neste sentido para que esta secretaria e suas unidades não fiquem desabastecidas, se torna viável a participação na IRP, os quantitativos informados são com base no processo anterior com pouca variação de quantidades.

4.1.11. SMEC

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, com a finalidade de atender as necessidades dos servidores durante a rotina de trabalho, bem como suprir as demandas durante as reuniões e treinamentos com as equipes pedagógicas e administrativas das unidades escolares no decorrer do ano letivo.

Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de **café** para atender às necessidades desta SMEC, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos servidores dos departamentos desta Secretaria, bem como as reuniões e treinamentos de pequeno porte com os professores e gestores das unidades escolares que acontecem e outras eventuais demandas que possam surgir, tendo em vista o atendimento diário nos turnos matutino e vespertino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando baixa quantidade de material, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos, justificando a aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis (consumo), como o açúcar e café em pó.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, justifica a abertura de procedimentos licitatórios para aquisição de **fórmula infantil em pó integral zero lactose** para atender aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, visando garantir a segurança alimentar, complementando a alimentação das crianças, com idade de 02 anos a 03 anos, 11 meses e 29 dias.

A garantia, de uma boa alimentação nas primeiras faixas etárias da vida, é de importância fundamental para o correto crescimento e desenvolvimento nutricional. Por meio dele, é possível oferecer qualidade nutricional essencial ao longo dos primeiros anos da vida.

Com o objetivo de atender as crianças pertencentes a Rede Municipal de Ensino, com idades de 02 a 03 anos e 11 meses e 29 dias, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Gerência de Planejamento Educacional/Especialista -SEB, detectou a necessidade de aquisição de leite para atender as necessidades dos beneficiados pelo programa “Leite da Família” por um período de 12 meses. A adição de leite justifica-se para uma complementação alimentar mais rica. Tendo em vista, o crescimento das crianças pertencentes a rede municipal de ensino, em virtude das ampliações e construções de novas unidades de ensino, calculou-se o quantitativo que atenda o atual número de alunos matriculados com um crescimento de até 10% da rede durante o período de 12 meses. Outrossim, deste total a ser solicitado, uma parcela será destinada as crianças que possuam restrição alimentar de deficiência de lactase (CID 10-E73}, sendo oferecido leite em pó integral zero lactose, em virtude de possuírem adequações nutricionais voltadas diretamente a este público. Serão entregues 3 (três) latas por criança ao longo de 30 dias.

A aquisição da fórmula infantil de seguimento para primeira infância, bem como o leite em pó integral zero lactose, tem como finalidade atender as crianças pertencentes a rede municipal de ensino, sendo elas das creches municipais e escolas conveniadas. Desta forma são entregues 3 latas de leite para cada criança mensalmente, calculou-se então o quantitativo que atenda o atual número de crianças matriculadas com um crescimento até 10% da rede durante o período de 10 meses.

A presente contratação alinha-se com o planejamento da SMEC, na qual o objeto da presente demanda possui previsão no Plano de Contratações Anual - PCA, desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que está sendo formulado para atender o ano 2024, no qual, o mesmo, encontra-se em fase de planejamento e elaboração por esta SMEC, com fulcro e observância ao Ofício nº 21/2024/GAB/SMLIC.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

4.1.11.1 Da quantidade:

a) A presente aquisição se justifica pela necessidade de repor o estoque de **café, açúcar e afins**, e suprir as demandas dos diversos ambientes da SMEC.

A quantidade solicitada tomou como base referencial o Documento de Formalização de Demanda da SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES E LOGISTICA, setor este responsável por toda demanda que, planeja as atividades operacionais de armazenamento, distribuição, logística, gerenciando os recursos materiais, onde controla o processo operacional na gestão do estoque e o processamento de pedidos das atividades secundárias de armazenagem na aquisição de suprimentos, e acompanhar todo o processo para se certificar que a entrega dos produtos seja feita com a melhor eficiência, onde este se alinha com todos os setores que demandam a sua necessidade, no caso em questão o gênero alimentício específico.

O quantitativo apresentada do objeto, foi estipulado tendo em vista as necessidades das atividades da SMEC e seus setores demandantes, os quais serão destinatários os gêneros que serão adquiridos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os produtos relacionados e o quantitativo de cada item foram baseados no levantamento das reais necessidades de aquisição dos produtos nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigirão pronto atendimento.

O levantamento estimado, considerou as aquisições realizadas nos últimos anos, analisada pelo último processo nº 103/2022 – SMEC, e as quantidades necessárias para atenderem a atual necessidade da administração, bem como eventuais acréscimos nos quantitativos. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista para atendimento anual, sendo suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta, bem como eventuais visitantes.

b) A presente aquisição se justifica pela necessidade de repor o estoque do objeto em questão e suprir as demandas para fornecimento de fórmula infantil e leite em pó integral zero lactose para os alunos c creches Municipais, visando atender as especificidades da educação previstas legislação.

O leite fornecido reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança para os estudantes de Boa Vista, além de desonerar principalmente as famílias carentes de recursos financeiros, portanto é uma medida que traz uma série de benefícios para o público específico ao atendimento dos produtos da fórmula infantil e leite em pó integral zero lactose.

A quantidade solicitada tomou como base referencial o Documento de Formalização de Demanda da SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, e analisada pelo setor de Nutrição dessa SMEC, setor este responsável por toda demanda de alimentos para as escolas, que auxilia a demanda da Superintendência de Educação básica, gerenciando os recursos, onde este se alinha com todos os setores escolares que demandam a sua necessidade.

O quantitativo apresentada do objeto, foi estipulado tendo em vista as necessidades das crianças na faixa etária e seus setores demandantes, os quais serão destinatários os produtos que serão adquiridos.

Os produtos relacionados e o quantitativo de cada item foram baseados no levantamento das reais necessidades de aquisição dos produtos nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigirão pronto atendimento, conforme relacionados e descrito no Anexo II.

O levantamento estimado, considerou as aquisições realizadas nos últimos anos, analisada pelo último processo nº 24938/2023 – SMEC, e as quantidades necessárias para atenderem a atual necessidade da administração, bem como eventuais acréscimos nos quantitativos. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista para atendimento anual, sendo suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta, bem como eventuais visitantes.

4.1.12. SEMUC

Ressaltando que a participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente. Informamos ainda que, esta Secretaria Municipal de Comunicação não dispõe de nenhum processo para aquisição dos materiais supracitado. Isto posto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de café e açúcar.

Portanto, tendo em vista os dados aqui apresentados, esta Secretaria Municipal entende que a vantagem na participação do Registro de Preços, Processo nº 029493/2023-SEMGES, ora pretendida encontram-se plenamente demonstrada.

4.2. O Plano de Contratação Anual encontra-se em fase de elaboração, entretanto a presente contratação encontra-se em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e a LOA 2024 do Município de Boa Vista/RR.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.1. A Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Vista, ocorrerá conforme especificações detalhadas em anexo.

5.2. Havendo divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalece o descrito neste Termo de Referência.

5.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão as especificidades discriminadas no Termo de Referência.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que, a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

6.2. DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.2.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de dano para a Administração Pública, pois não se enquadra no dispositivo da Lei nº 14.133/2021, a seção III, “Das Definições”, artigo 6º, XXII, o qual afirma: “obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)”.

6.2.2. Ainda sobre a não exigência de garantia, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 diz que, “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.”

6.2.3. Desta forma, como já exposto, de acordo com o artigo 6º, citado, esta Secretaria entende que a presente aquisição não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

6.3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

6.3.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

6.3.2. A Proposta terá sua validade mínima de **90 (noventa) dias**.

6.3.3. A proposta deverá conter a relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DA ENTREGA E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1.1. As solicitações serão realizadas através de **ORDEM DE ENTREGA**, as quais serão encaminhadas via eletrônica (e-mail);

7.1.1.1. O envio do e-mail poderá ocorrer em qualquer horário do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.1.2. Os produtos serão requisitados **MENSALMENTE, até o dia 28 de cada mês**, conforme a necessidade periódica ou eventual de cada unidade, a ser entregue da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO
I	ESTOCÁVEIS	Entrega Mensal (1x ao mês)
II	PÃES	Entrega diária (Preferencialmente de segunda a sexta-feira)
III	FRUTAS E VERDURAS	Entrega Semanal (sendo 2x por semana)
IV	PROTEÍNAS	Entrega Mensal (1x ao mês)
V	POLPAS	Entrega Mensal (1x ao mês)
VI	FÓRMULAS ESP.	Entrega Mensal (1x ao mês)
VII	FRIOS	Entrega Semanal (sendo 1x por semana, preferencialmente às segundas-feiras)

7.1.2.1. As entregas mensais (1x ao mês) deverão ser cumpridas até o dia **05 (cinco)** de cada mês. Caso o dia 05 ocorra em sábado, domingo ou feriado, o prazo será antecipado para o dia útil que precede o mesmo;

7.1.2.2. Para os **itens 95 a 107 do Grupo I, item 170 do Grupo IV e item 206 do Grupo VII**, a CONTRATADA deverá entregar os gêneros alimentícios dentro das especificações contidas no instrumento contratual no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, responsabilizando-se pela substituição (caso não esteja em conformidade), em **2 (dois) dias úteis**.

7.1.3.A Contratante poderá emitir **ORDEM DE ENTREGA EXTRAORDINÁRIA** no decorrer do mês, em casos excepcionais de demanda extraordinária para o atendimento de criança ou idoso com necessidades alimentares específicas ou ainda aumento de demanda excessiva.

7.1.3.1. No caso de demanda extraordinária, será emitida **ORDEM DE ENTREGA EXTRAORDINÁRIA**, devendo ser atendida no prazo de 72 (setenta e duas) horas, devendo constar expressamente o referido prazo de entrega.

7.1.4.DO PRAZO DE ENTREGA PARA SMO, CGM: O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedido pela Contratada.

7.1.5.DO PRAZO DE ENTREGA PARA SMEC: O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedido pela Contratada.

7.1.5.1. A Contratada entregará à Contratante os gêneros de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, que será emitida após a assinatura do contrato.

7.1.5.2. Após a solicitação dos **itens 108 do Grupo I e 193 do Grupo VI**, o prazo de entrega obedecerá ao disposto pelo Órgão Gerenciador.

7.1.6.DO PRAZO DE ENTREGA PARA SEMUC: Os produtos serão requisitados TRIMESTRALMENTE, até o dia 28 de cada mês, pelo FISCAL do contrato, conforme a necessidade da secretaria de comunicação.

7.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente.

7.1.7.1. Qualquer solicitação por parte da contratada deverá ser protocolada nesta Secretaria no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos anterior** ao prazo pactuado para entrega do material, sob pena de indeferimento e aplicações de todas as sanções legais previstas.

7.1.7.2. Para os itens especificados no subitem **7.1.2.2**, qualquer solicitação por parte da contratada deverá ser protocolada nesta Secretaria no prazo de **até 3 (três) dias corridos anterior** ao prazo pactuado para entrega do material, sob pena de indeferimento e aplicações de todas as sanções legais previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.8. Após solicitação, os materiais deverão ser entregues nos quantitativos requisitados na ordem de entrega, obedecendo os seguintes horários:

a) O **grupo de frutas e verduras**, deverá ser entregue em cada sede, conforme os endereços listados, nos horários de (08h30min às 11h30min) e os **demais grupos** nos mesmos locais, nos horários de (08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h 30min);

7.1.9. Os materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo listados:

7.1.9.1. Na **SEMGES**:

7.1.9.1.1. Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos: Rua Capitão Castro Mendes, nº 230 – Caçari.

7.1.9.1.2. Serviço de Acolhimento Infantil: Rua Walmir Sabino de Oliveira, nº 17, Centenário.

7.1.9.1.3. Sede do Projeto : Núcleo Petrolândia, situado à Rua Rosa Oliveira Araújo, 164 – Dr. Silvio Botelho, no horário da manhã de (08h30min às 11h30min).

7.1.9.2. Na **SMTI**: Avenida Surumu, 2128 - Mecejana, 69304-555 Telefone: +55 (95) 98403 – 1154;

7.1.9.3. NA **SMSP**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, localizada na rua Carlos Natrodt nº 654;

7.1.9.4. Na **SMAG, SMSA, SMAAI, SMPE, SMO, CGM, SEMUC**: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS/DGPS, situado na Av: Sebastião Diniz, 273, Centro – CEP: 69301-040; no horário das 8h00 às 14h00;

7.1.9.5. Na **SEMMA**: Os itens deverão ser entregues no Parque Ecológico Bosque dos Papagaios, localizado na Rua Moisés de Souza Cruz, S/N – Paraviana, Boa Vista - RR, CEP 69.301-040, no horário de expediente (8h às 14h), através dos seguintes contatos (95) 98400-7331.

7.1.9.6. Na **SMEC**: os itens deverão ser entregues no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, situada na rua Pacaraima, nº 361, São Vicente, Boa Vista – Roraima, no horário pela manhã 08:00 às 14:00 de segunda à sexta-feira, endereço este que poderá sofrer alteração no andamento da contratação.

7.1.10. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, a critério da Contratante, nas Unidades indicadas pelas **Secretarias demandantes**, na Ordem de Entrega;

7.1.11. O fornecimento do objeto enquadra-se como **CONTINUADO**, pois sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada e pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos. Esses serviços, que funcionam ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, visam garantir o mínimo de dignidade humana aos acolhidos, sendo indispensável o fornecimento constante de gêneros alimentícios para assegurar uma alimentação adequada e equilibrada.

7.1.12. A ausência dos insumos necessários impactaria gravemente a qualidade de vida das crianças e idosos acolhidos, que dependem integralmente desses serviços para sua subsistência. Além disso, o fornecimento continuado dos gêneros alimentícios é essencial para evitar prejuízos à Administração Pública, uma vez que qualquer interrupção exigiria medidas emergenciais, normalmente associadas a maiores custos e burocracias, comprometendo a eficiência e a economicidade na execução da política pública.

7.1.13. Ademais, considerando que a demanda por alimentação é perene, com consumo diário e previsível, é evidente que a necessidade de contratação se estenderá por mais de um exercício financeiro, o que reforça a característica de continuidade do fornecimento. Essa natureza continuada justifica-se ainda pela relevância dos serviços prestados aos públicos atendidos, que são grupos socialmente vulneráveis e com direitos assegurados constitucionalmente à proteção e assistência social.

7.1.14. Dessa forma, a manutenção ininterrupta do fornecimento dos gêneros alimentícios é essencial não apenas para garantir a qualidade e eficiência dos serviços, mas também para





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

assegurar que os acolhidos recebam o cuidado e a dignidade que lhes são devidos, sendo imprescindível a contratação continuada para que tais objetivos sejam plenamente atendidos.

7.1.15. A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

7.1.15.1. Os gêneros alimentícios deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do gênero, indicação, especificação de peso, data de fabricação e data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do gênero durante o seu transporte, armazenamento e utilização, e devem estar de acordo com as normas da CNNPA (Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos).

7.1.15.2. Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores;

7.1.16. O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

7.1.16.1. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo(s) higienizado(s), isento(s) de qualquer resíduo que exponha os gêneros à contaminação física, química ou biológica, garantindo a sua temperatura. As frutas e verduras deverão ser entregues em condições próprias para o consumo;

7.1.17. Os materiais fornecidos deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

7.1.18. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

7.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas) horas corridas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias corridos**;

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.9. Os gêneros alimentícios ofertados na licitação deverão atender aos padrões de especificação e qualidade, e ser registrados nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, ou seja:

a) Os gêneros de origem vegetal industrializados deverão ter os devidos registros do Ministério da Saúde;

b) Os gêneros de origem animal (leites, carnes, ovos e frios), os vegetais e cereais em grãos, bebidas e vinagres, deverão ter os registros do Ministério da Agricultura.

7.2.10. O descumprimento, total ou parcial, do fornecimento dos materiais solicitados através da **ORDEM DE ENTREGA** poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital e no presente Contrato Administrativo, bem como das reparações pertinentes previstas na legislação vigente.

7.3. DA VALIDADE DO PRODUTO:

7.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, aplicando-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do licitante vencedor, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via e-mail, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.1.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:

8.2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2.1.2. Notificar à Contratada, por escrito, toda e qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.1.3. Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

8.2.1.4. Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato.

8.2.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização.

8.2.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto no item **PAGAMENTO**.

8.2.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.3.1. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:

8.3.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e seus anexos, assim como em sua proposta e em posterior edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual.

8.3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.3.1.3. Manter e-mail cadastrado junto a Contratante, para receber toda e qualquer correspondência para assinatura e outras providências, tais como Ata de Registro de Preços, Contrato, Ordem de Entrega/Serviço, Notificações e demais documentos que se fizerem necessários.

8.3.1.4. Realizar cadastro junto ao Portal do Cidadão para toda e qualquer assinatura digital de Ata de Registro de Preços, Contrato, Termos Aditivos e demais documentos que se fizerem necessários, através do link do endereço eletrônico via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>>, uma vez que tal cadastro não gera ônus à Contratada.

8.3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

8.3.1.6. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

8.3.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de **até 05 (cinco) dias corridos** que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.3.1.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.3.1.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato.

8.3.1.10. Garantir a qualidade dos materiais pelo período de validade.

8.3.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.3.1.12. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.4.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no art. 155, e incisos da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º do art. 156 da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8.4.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 1% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias corridos**, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) Compensatória, de 0,5% a 30% do valor do contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, §2º do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.4.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

8.4.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.4.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, qual seja: dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

8.4.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

8.4.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.4.12. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.4.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

8.4.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.4.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.4.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.4.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.4.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.5. DA GESTÃO DO CONTRATO:

8.5.1. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades. (Decreto Municipal nº 049/2024, art. 16, §1º).

8.5.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros. (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.5.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6.2. O fiscal do contrato ou seu substituto anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6.4. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe (s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6.5. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. DA LIQUIDAÇÃO

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.1.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.1.7.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.7.2. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.8. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. DA SEMGES:

9.2.1.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMGES, em até o **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);

9.2.1.2. Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305- 130, CNPJ: 05.943.030/0001-55, a qual deverá ser enviada para o e-mail: **protocolosemges@hotmail.com**;

9.2.2. DA SMAG, SMO, CGM, SMPE, SMAAI, SEMMA, SMSP, SMTI, SMEC e SEMUC:

9.2.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2.2.2. A Nota Fiscal deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55.

9.2.3. DA SMSA:

9.2.3.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.2.3.2. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar: Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 05.943.030/0001-55. Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

9.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

9.2.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, a ser realizado pela SMLIC.

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

g1) Se a Sociedade cooperativa tratar de cooperativa de agricultores familiares, além do item g, deverá também apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Pessoa Jurídica válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. Justificativa da vedação de participação de pessoa física:

10.1.2.1. A vedação da participação de pessoa física em procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios diversos, com um valor total estimado em torno de R\$ 1.500.000,00, pode ser justificada pela necessidade de garantir a competitividade e a transparência no processo. Dada a magnitude do valor envolvido, é fundamental assegurar que os participantes tenham capacidade financeira e estrutura adequadas para fornecer os produtos em conformidade com as exigências técnicas e legais estabelecidas no edital. Além disso, a participação de empresas especializadas no ramo alimentício tende a garantir a qualidade e a segurança dos produtos oferecidos, atendendo assim aos interesses públicos de forma mais eficiente e responsável.

10.1.2.2. Vale ressaltar que a complexidade logística envolvida na entrega dos produtos. Considerando que a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada pelo contratado, é





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

imprescindível que as empresas participantes tenham estrutura logística adequada para garantir a distribuição eficiente e segura dos produtos. Empresas especializadas no ramo alimentício, com experiência em logística de transporte e armazenamento, estão mais aptas a cumprir os prazos estabelecidos e a garantir a integridade dos produtos durante o transporte. Portanto, a restrição à participação de pessoa física visa assegurar não apenas a qualidade dos produtos, mas também a eficiência e a segurança na entrega, atendendo assim aos interesses públicos de forma mais completa e satisfatória.

10.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.1.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

10.1.3.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

10.1.4. DAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);
- b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);
- d) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de enquadramento como empresa de pequeno porte (para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021).

10.1.5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

10.1.5.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no presente objeto.

10.1.5.2. Nos termos do Artigo 15 da Lei 14.133/2021, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

10.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

10.1.6.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:

10.1.6.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.1.6.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.1.6.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.1.6.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.1.6.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.1.6.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- I) ata de fundação;
- II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- III) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.1.6.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.1.7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP:

a) Será admitida a participação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e concedidos os benefícios constantes no artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

a.1) A obtenção de benefícios a que se refere a alínea “a” fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

a.2) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos na alínea “a.1”.

a.3) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Corroborando com o disposto no inciso IX, do art. 170, da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014) em seu **inciso III, do art. 48**, estabelece como regra, em certames para **aquisição de bens de natureza divisível**, a aplicação de **cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) **do objeto** para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que devidamente justificado.

Neste sentido, o artigo 49 da referida Lei Complementar traz as seguintes possibilidades para não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48, vejamos:

I – (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). [grifo nosso]

No caso concreto, merece destaque a exceção expressa no **inciso III, do art. 49**, uma vez que o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto em epígrafe, para **microempresas e empresas de pequeno porte**, não se mostra vantajoso para Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o que segue:

a) que a licitação será com intenção de Registro de Preços, contendo itens e quantitativos diversos tanto do órgão gerenciador quanto dos participantes, e o estabelecimento de cota do objeto resultará na constituição de novos grupos e/ou itens a serem licitados, além dos existentes, atraindo a contratação de mais de uma empresa para o mesmo grupo e/ou itens, o que poderá interferir nas características do objeto e na entrega, até mesmo impossibilitando a aplicabilidade do disposto no artigo 169, da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração “*que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas*”;

b) que a aplicação de cotas poderá afastar a participação de potenciais fornecedores, pois a divisão dos quantitativos licitados não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas;

c) que a contratação de duas empresas para o fornecimento do objeto e com preços distintos, poderá prejudicar a obtenção da economia de escala, ou seja, melhores preços;

d) que a administração de vários contratos poderá onerar a contratação pretendida, tendo em vista a elevação dos custos, como é o caso da necessidade de aumento dos recursos humanos para gestão e





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

fiscalização dos contratos, e outros;

e) que a pluralidade de fornecedores poderá comprometer as características do objeto a ser contratado, devido o possível emprego de materiais distintos na fabricação do respectivo, remetendo a uma despadroneização, e ainda acarretar na perda da responsabilidade técnica.

Neste sentido, o doutrinador Ronny Charles defende que:

(...) os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa. (...)¹

Ademais, cumpre ressaltarmos que mesmo não sendo aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será possível a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte** e garantidos os demais benefícios dispostos na referida Lei.

Diante do exposto, e a fim de se obter a proposta mais vantajosa para Administração, bem como em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, e demais aplicáveis às licitações e aos contratos públicos, justifica-se a inviabilidade da aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para **microempresas e empresas de pequeno porte**, com fulcro no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.9. DA PUBLICIDADE

10.1.9.1. Deverá ser obedecido o disposto nos art. 64 e 65 do Decreto Municipal nº 049/2024.

10.1.9.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, recebe transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

10.1.9.3. Considerando que existe a necessidade de que os processos de compras públicas estejam aptos para alocação desses recursos federais.

10.1.9.4. Dessa forma, solicitamos que os Avisos de licitação/dispensa, bem como todos os demais atos referentes ao procedimento licitatório/dispensa, inclusive sua homologação e Ata de Registro de Preços, se for o caso, dos processos licitatórios desta pasta sejam publicadas também no Diário Oficial da União – DOU, tendo em vista que no âmbito da Assistência e Gestão Social, a qual, na esfera Municipal, é de competência desta Secretaria, a referida publicação se faz necessária para que seja possível a utilização de recursos federais, que possam vir a ser disponibilizados pela União no decorrer do procedimento licitatório ou da execução contratual.

10.1.9.5. Cabe destacar que acontecem casos em que no decorrer da execução contratual, é sancionada determinada legislação Federal em que disponibiliza recursos federais que podem ser utilizados para cobrir despesas contratuais, gerando grande economia aos cofres Municipais.

10.1.9.6. Nesse interim, em se tratando de pregão ou dispensa eletrônica cuja fonte de recursos seja, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais, ou ainda de recursos próprios, deverá ser publicada a referida convocação também no Diário Oficial da União.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1 TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas; 14.ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. p. 1020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.1. O valor para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 13.378.979,52 (treze milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações (art. 103 do Decreto Municipal nº 049/2024).

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1. Para a **SEMGES:**

a) Abrigo do Idoso

Unidade Orçamentária: 10.01;

Funcional Programática: 08.241.0049;

Ação: 2282.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados.

b) Acolhimento Infantil - AICPP

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.243.0049

Ação: 2285.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

c) Projeto Crescer

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.243.0049

Ação: 2283.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

12.1.2. Para a **SMAG:**

Unidade Orçamentária: 0601;

Funcional Programática: 04.122.0012.2.023;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: 001 – Recursos Próprio.

12.1.3. Para a **SMO:**

Unidade Orçamentária: 020901;

Funcional Programática: 04.122.0037 2.109;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.4. Para a **CGM:**

Unidade Orçamentária: 0401;

Funcional Programática: 04.124.0009.2.016;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.5. Para a SMPE:

Unidade Orçamentária: 1801;

Funcional Programática: 04.122.0075.2.260;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.6. Para a SMAAI:

Unidade Orçamentária: 1201;

Funcional Programática: 20.122.0054.2198;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.7. Para a SMSA:

Unidade Orçamentária: 0802;

Funcional Programática: 0.128.0031.2090;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.8. Para a SEMMA:

Unidade Orçamentária: 2201;

Funcional Programática: 18.541.0063.2330;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.9. Para a SMSP:

Unidade Orçamentária: 2101;

Funcional Programática: 18.122.0083.2.300;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.10. Para a SMTI:

Unidade Orçamentária: 1701;

Funcional Programática: 04.122.0071.2250.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.11. Para a SMEC:

Unidade Orçamentária: 020701;

Funcional Programática: 12.361.0015.2031/ 12.365.0078.2050 – Assistência ao Educ. Ensino Infantil – Creches

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00/3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.12. Para a SEMUC:

Unidade Orçamentária: 1401;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Funcional Programática: 14.01.04.131.0065.2.232;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recurso: Próprio.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei.

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, por se tratar:

- a) Da necessidade de contratações sucessivas do objeto/contratações permanentes ou frequentes;
- b) De ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

13.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no **Anexo I**, deste Termo de Referência. (art. 82, incisos I, da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotada pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

13.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

13.5. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função de propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

13.6. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de execução/entrega ou de acondicionamento do objeto, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.;

13.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

13.8. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** assinar a ata de registro de preços, através de assinatura digital, onde a ARP estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via email, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.8.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (Artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.8.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.9. O prazo de validade da ata de registro de preço será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.10. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

13.11. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente a entrega efetivamente realizada;

14.2. Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto 049/2024, as informações **consolidadas**, pela SMLIC, foram extraídas do Termo de Referência Nup. **9.587517/2024** (Órgão Gerenciador) e dos Ofícios respostas dos Órgãos Participantes juntado ao Nup. **9.297317/2024 e Ofício nº 2754-SMEC/SCOP/2025** presente no Termo de Juntada Nup. **9.017231/2025**.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS-SMLIC:

Consolidação:

Assinatura Eletrônica
Cindy Campos de Negreiros
GETR/SMLIC
Matr. 962514

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES:

Setor Requisitante:

Assinatura Eletrônica
Aline Cordeiro Paiva Almeida
Gerência de Compras
Matr.: 25208

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
Nathália Cortez Diogenes
Secretária Municipal de Gestão Social

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SMAG:

Assinatura Eletrônica
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO:

Assinatura Eletrônica
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM:

Assinatura Eletrônica
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS-SMPE:

Assinatura Eletrônica
Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de Projetos Especiais - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI:

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA:

Assinatura Eletrônica
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA:

Assinatura Eletrônica
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SMSP:

Assinatura Eletrônica
Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL - SMTI:

Assinatura Eletrônica
Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SMEC:

Assinatura Eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC:

Assinatura Eletrônica
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretário Municipal de Comunicação - Interino





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ANEXO I

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTO GERAL DO OBJETO

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 - Estocáveis	1	480241	Açafião de boa qualidade, em embalagem íntegra com aproximadamente 15g a 30g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	RS 5,40	RS 1.080,00
	2	463556	Achocolatado em Pó	Embalagem	814	RS 9,98	RS 8.123,72
	3	463551	Achocolatado Líquido	Unid.	700	RS 3,82	RS 2.674,00
	4	463993	Açúcar Mascavo	Kg	160	RS 22,50	RS 3.600,00
	5	463996	Açúcar Refinado	Kg	17194	RS 8,49	RS 145.977,06
	6	332640	Adoçante	Frasco	166	RS 12,80	RS 2.124,80
	7	463856	Alecrim	Pct	145	RS 2,80	RS 406,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

8	474374	Ameixa em calda	Ameixa em calda de boa qualidade, lata com aproximadamente 150g, embalagem atóxica, íntegra, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	163	R\$ 12,00	R\$ 1.956,00
9	467050	Amido de milho	Amido de milho de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	308	R\$ 8,30	R\$ 2.556,40
10	458904	Arroz branco	Arroz branco tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	10451	R\$ 7,64	R\$ 79.845,64
11	458906	Arroz integral	Arroz tipo 1, integral, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	4964	R\$ 8,88	R\$ 44.080,32
12	460501	Aveia	Aveia em flocos finos de boa qualidade, embalagem de caixa com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	2000	R\$ 14,80	R\$ 29.600,00
13	463695	Azeite de dendê	Azeite de dendê de boa qualidade, embalagem de vidro com 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	146	R\$ 14,00	R\$ 2.044,00
14	478822	Azeite de oliva	Azeite de oliva extra virgem de boa qualidade, embalagem de vidro com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	430	R\$ 64,89	R\$ 27.902,70
15	459650	Azeitona verde	Azeitona verde em conserva de boa qualidade, descaroçada e fatiada, embalagem de vidro com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	285	R\$ 17,38	R\$ 4.953,30
16	463707	Batata palha	Batata palha extra fina sabor natural, de boa qualidade, pacote com aproximadamente 120g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	R\$ 13,89	R\$ 3.472,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

17	456468	Biscoito água e sal	Biscoito água e sal de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2980	RS 7,61	RS 22.677,80
18	460235	Biscoito água e sal integral	Biscoito água e sal integral de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	RS 8,90	RS 2.225,00
19	477542	Biscoito amanteigado	Biscoito amanteigado de boa qualidade, pacote com 330g, sabores diversos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	1800	RS 7,99	RS 14.382,00
20	456469	Biscoito maisena	Biscoito tipo maisena de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	850	RS 9,99	RS 8.491,50
21	402680	Biscoito waffer	Biscoito tipo waffer de boa qualidade, sabores variados, Pacote com 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	440	RS 3,64	RS 1.601,60
22	256262	Boldo	Boldo de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	RS 5,50	RS 880,00
23	464002	Bombom de chocolate	Bombom de chocolate de boa qualidade, embalagem contendo 1kg com aproximadamente 48 unidades embalados de forma individual, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	70	RS 59,00	RS 4.130,00
24	463532	Cacau em pó	Cacau em pó 100%, de boa qualidade, em embalagem de caixa com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	80	RS 31,00	RS 2.480,00
25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	25010	RS 11,47	RS 286.864,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

26	353665	Camomila	Camomila de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	180	RS 7,75	RS 1.395,00
27	463873	Canela em pau	Canela em pau de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	RS 5,68	RS 1.136,00
28	463872	Canela em pó	Canela em pó de boa qualidade, embalagem de frasco com 30g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	210	RS 4,99	RS 1.047,90
29	465685	Cereal infantil de arroz e aveia	Cereal infantil a base de arroz e aveia, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315	RS 17,78	RS 5.600,70
30	465684	Cereal infantil de arroz	Cereal infantil a base de arroz, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315	RS 18,08	RS 5.695,20
31	464329	Cereja em calda	Cereja em calda de boa qualidade, embalagem de vidro com aproximadamente 150g drenado contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	90	RS 21,97	RS 1.977,30
32	458149	Chimichurri	Chimichurri de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	RS 3,70	RS 592,00
33	471259	Chocolate granulado	Chocolate granulado de boa qualidade, em embalagem com 150g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	RS 7,00	RS 1.400,00
34	467306	Chocolate meio amargo	Chocolate meio amargo de boa qualidade, barra de 1 kg, com 40% a 45% de cacau, não hidrogenado. Deve apresentar gosto e sabor característicos do produto e entregue sem deformidades e defeitos, em embalagem intacta contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	112	RS 54,80	RS 6.137,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

35	462827	Cogumelo champignon	Cogumelo champignon em conserva, de boa qualidade, embalagem em vidro com 170g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	190	RS 22,50	RS 4.275,00
36	427816	Coco ralado	Coco ralado de boa qualidade, desidratado, sem açúcar. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	500	RS 8,66	RS 4.330,00
37	463937	Colorífico	Colorífico de boa qualidade, a base de urucum. Pacote com aproximadamente 90g a 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	1322	RS 1,95	RS 2.577,90
38	463891	Cominho	Cominho de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 40g a 60g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	350	RS 5,10	RS 1.785,00
39	480295	Cravo-da-índia	Cravo da índia de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 8g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	300	RS 7,68	RS 2.304,00
40	446532	Creme de leite	Creme de leite de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Unid.	1500	RS 4,14	RS 6.210,00
41	462598	Doce de leite	Doce de leite cremoso, de boa qualidade. Embalagem com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Unid.	460	RS 14,95	RS 6.877,00
42	305794	Erva cidreira	Erva cidreira de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	RS 8,46	RS 1.353,60
43	305797	Erva doce	Erva doce de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	225	RS 9,40	RS 2.115,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

44	458921	Farinha amarela	Farinha de mandioca amarela, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	470	RS 15,67	RS 7.364,90
45	458920	Farinha branca	Farinha de mandioca branca, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	3711	RS 10,00	RS 37.110,00
46	479080	Farinha de milho flocada	Farinha de milho flocada, de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2693	RS 3,80	RS 10.233,40
47	465332	Farinha de trigo	Farinha de trigo sem fermento, de boa qualidade, especial, tipo 1. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1388	RS 7,69	RS 10.673,72
48	463974	Farinha láctea	Farinha láctea de boa qualidade, embalagem de lata com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	400	RS 21,00	RS 8.400,00
49	464553	Feijão carioca	Feijão carioca de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1585	RS 8,20	RS 12.997,00
50	464562	Feijão fradinho	Feijão fradinho de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	2431	RS 8,19	RS 19.909,89
51	464552	Feijão preto	Feijão preto de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	900	RS 8,59	RS 7.731,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

52	462150	Fermento biológico	Fermento biológico de boa qualidade, embalagem de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	350	RS 3,20	RS 1.120,00
53	459586	Fermento químico	Fermento químico em pó de boa qualidade, embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	470	RS 8,00	RS 3.760,00
54	463904	Folha de louro	Folha de louro de boa qualidade, pacote com aproximadamente 4g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	RS 3,20	RS 512,00
55	462729	Gelatina	Gelatina em pó de boa qualidade, sabores morango, frutas vermelhas, limão, maracujá e uva. Embalagem de caixa com 20g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	750	RS 2,99	RS 2.242,50
56	462722	Gelatina sem sabor	Gelatina em pó sem sabor, de boa qualidade. Embalagem com 24g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	105	RS 9,57	RS 1.004,85
57	487591	Goiabada	Goiabada de boa qualidade, com consistência que possibilite o corte. Embalagem com 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	280	RS 11,39	RS 3.189,20
58	465693	Goma de tapioca	Goma de tapioca pronta, de boa qualidade, 100% in natura sem conservantes e sem gordura. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Pct	850	RS 11,00	RS 9.350,00
59	444323	Granola	Granola tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g com identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	RS 17,30	RS 3.460,00
60	459663	Ketchup	Ketchup tradicional, de boa qualidade. Embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	155	RS 5,79	RS 897,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

61	464014	Leite condensado	Leite condensado de boa qualidade, embalagem de caixa com 395g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Unid.	1200	RS 9,74	RS 11.688,00
62	464011	Leite de coco	Leite de coco de boa qualidade, embalagem de vidro de 200ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	530	RS 7,52	RS 3.985,60
63	459637	Leite em pó integral	Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	18680	RS 20,99	RS 392.093,20
64	446021	Leite em pó desnatado	Leite em pó desnatado, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	400	RS 19,00	RS 7.600,00
65	447375	Leite em pó sem lactose	Leite em pó sem lactose, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 380g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem	150	RS 32,00	RS 4.800,00
66	458953	Macarrão espaguete	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	4365	RS 5,28	RS 23.047,20
67	458952	Macarrão integral	Macarrão tipo espaguete integral de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	909	RS 9,90	RS 8.999,10
68	458965	Macarrão Padre nosso	Macarrão tipo padre nosso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	450	RS 7,50	RS 3.375,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

69	458980	Macarrão parafuso	Macarrão tipo parafuso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	370	RS 5,88	RS 2.175,60
70	459658	Maionese	Maionese de boa qualidade. Pote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	470	RS 16,20	RS 7.614,00
71	458998	Massa para lasanha	Massa para lasanha de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	380	RS 10,00	RS 3.800,00
72	462246	Massa para pizza	Massa para pizza de boa qualidade, tamanho GRANDE (12 fatias) 300g, embalada individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e que apresente validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Unid.	225	RS 12,80	RS 2.880,00
73	463690	Milho branco	Milho branco para mungunzá de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	520	RS 8,67	RS 4.508,40
74	462122	Milho de pipoca	Milho de pipoca de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	540	RS 5,13	RS 2.770,20
75	462824	Milho em conserva	Milho em conserva de boa qualidade, embalagem com peso líquido de 280g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	1100	RS 4,79	RS 5.269,00
76	459672	Molho de tomate	Molho de tomate de boa qualidade, extraído da polpa do tomate, embalagem em caixinha contendo 520 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	960	RS 6,19	RS 5.942,40
77	459667	Mostarda	Mostarda de boa qualidade, embalagem de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	85	RS 7,15	RS 607,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

78	463913	Noz moscada	Noz moscada de boa qualidade, pacote com duas bls, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	190	RS 3,48	RS 661,20
79	463692	Óleo de soja	Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1740	RS 8,98	RS 15.625,20
80	463916	Orégano	Orégano de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 20g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	948	RS 3,50	RS 3.318,00
81	463920	Pimenta do reino	Pimenta do reino moída de boa qualidade, pacote com aproximadamente 40g a 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	290	RS 4,29	RS 1.244,10
82	225848	Queijo ralado	Queijo ralado, tipo parmesão, de boa qualidade. Pacote com 50g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Pct	180	RS 8,02	RS 1.443,60
83	217785	Refrigerante guaraná	Refrigerante sabor guaraná de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	310	RS 8,58	RS 2.659,80
84	217781	Refrigerante laranja	Refrigerante sabor laranja de boa qualidade, embalagem em garrafa pet com 2 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	310	RS 9,59	RS 2.972,90
85	433275	Sal	Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	438	RS 3,25	RS 1.423,50
86	449007	Sardinha ao molho de tomate	Sardinha com molho de tomate, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	450	RS 7,11	RS 3.199,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

87	449006	Sardinha tradicional	Sardinha tradicional, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	550	RS 7,99	RS 4.394,50
88	462825	Seleta de legumes	Seleta de legumes em conserva, de boa qualidade. Embalagem com peso líquido de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	700	RS 5,49	RS 3.843,00
89	459082	Tapioca	Tapioca granulada de boa qualidade, Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Pct	388	RS 10,40	RS 4.035,20
90	464882	Uva Passa preta	Uva Passa de boa qualidade. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	280	RS 6,93	RS 1.940,40
91	217096	Vinagre de álcool	Vinagre de álcool de boa qualidade, embalagem com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	608	RS 4,50	RS 2.736,00
92	463973	Vitamina em pó instantâneo	Vitamina em pó para preparo instantâneo de boa qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	250	RS 20,00	RS 5.000,00
93	603269	Açúcar	ACÚCAR - ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	3910	RS 4,90	RS 19.159,00
94	463577	Café	Café: café torrado, moagem fina ou média, qualidade gourmet, a marca deve possuir certificado do PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,3 pontos e máxima de 10 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, acondicionado em embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo (tijolinho), de acordo com os parâmetros	Pct	1250	RS 34,90	RS 43.625,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

					estabelecidos pela resolução RDC n. 91, de 11/05/2001, da ANVISA. Unidade de fornecimento: pacote de 500g, validade mínima de 10 meses a contar da data pelo fornecedor, a data de fabricação e validade deverá estar estampada no rótulo da embalagem.				
95	463556	Achocolatado em pó			Achocolatado em pó 1kg. produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	10	RS 24,00	RS 240,00
96	462627	Ameixa preta sem caroço			Ameixa preta sem caroço. Recipiente contendo 1 kg produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	60	RS 44,90	RS 2.694,00
97	463707	Batata palha			Batata palha de primeira qualidade, sabor natural, pacote 900g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Pct	50	RS 36,44	RS 1.822,00
98	427816	Coco ralado			Coco ralado desidratado, sem açúcar, pacote com 1 kg, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	30	RS 51,90	RS 1.557,00
99	463937	Corante de urucum			Corante de urucum moído puro de primeira qualidade livre de sujidades, embalagem contendo 500g. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	20	RS 13,25	RS 265,00
100	462598	Doce de leite			Doce de leite pastoso para recheio de confeitaria de 4,5kg em balde. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Balde	10	RS 104,40	RS 1.044,00
101	462598	Doce de leite			Doce de leite pastoso forneável para confeitaria de 1kg em bisnaga. contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Bisnaga	10	RS 42,75	RS 427,50
102	465332	Farinha de trigo sem fermento			Farinha de trigo sem fermento. Fardo com 10 kg, tipo 1, pura, produto obtido do trigo moído, limpo. A embalagem deve estar intacta com marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Fardo	150	RS 65,00	RS 9.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

103	459586	Fermento químico	Fermento químico em pó, embalagem de 250g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	60	R\$ 11,89	R\$ 713,40
104	462150	Fermento biológico	Fermento biológico, embalagem de 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
105	459637	Leite em pó	Leite em pó 1 kg, instantâneo, integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Kg	90	R\$ 43,98	R\$ 3.958,20
106	458998	Macarrão para lasanha	Macarrão para lasanha de boa qualidade. Pacote com 500g contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50
107	463699	Margarina	Margarina vegetal com sal, balde com 15 kg, com no mínimo 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem atóxica, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Balde	25	R\$ 164,00	R\$ 4.100,00
108	447375	Leite em pó integral zero lactose	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, sem adição de açúcar, contendo vitaminas e minerais, fonte de cálcio. Embalagem contendo 300g a 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	Lata	6000	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
Valor total do grupo 1							R\$ 1.716.882,10
2 - Pães	460408	Pão de forma	Pão de forma tradicional pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	1500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

110	460405	Pão de forma Integral	Pão de forma integral pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	
111	460380	Pão Francês	Pão francês, com 50g, fresco produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1800	R\$ 16,04	R\$ 28.872,00	
112	460386	Pão Massa Fina	Pão de massa fina, com 50g, fresco, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1500	R\$ 21,16	R\$ 31.740,00	
Valor total do grupo 2								
3 - Frutas e Verduras	113	464373	Abacate	Abacate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	350	R\$ 14,32	R\$ 5.012,00
	114	464375	Abacaxi	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	Kg	1470	R\$ 12,49	R\$ 18.360,30
	115	463746	Abóbora	Abóbora in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 2 kg.	Kg	1560	R\$ 7,50	R\$ 11.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

116	463751	Abobrinha	Abobrinha in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	80	RS 7,49	RS 599,20
117	463832	Alface crespa	Alface crespa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	RS 8,40	RS 882,00
118	463833	Alface lisa	Alface lisa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	RS 7,66	RS 804,30
119	463836	Alface roxa	Alface roxa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	RS 10,99	RS 1.153,95
120	463938	Alho	Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Kg	2717	RS 35,00	RS 95.095,00
121	466549	Ameixa	Ameixa fresca in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	100	RS 29,23	RS 2.923,00
122	464379	Banana pacovan	Banana pacovan in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1100	RS 8,63	RS 9.493,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

123	464449	Banana prata	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	4850	R\$ 10,10	R\$ 48.985,00
124	463753	Batata doce	Batata doce lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	610	R\$ 6,18	R\$ 3.769,80
125	463754	Batata inglesa	Batata inglesa lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	8155	R\$ 8,50	R\$ 69.317,50
126	463767	Beterraba	Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	9287	R\$ 11,50	R\$ 106.800,50
127	463847	Brócolis	Brócolis híbrido in natura, de primeira qualidade, sem sujidade, íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	350	R\$ 26,83	R\$ 9.390,50
128	463784	Cebola	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	9030	R\$ 11,21	R\$ 101.226,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

129	463770	Cenoura	Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	10276	RS 9,99	RS 102.657,24
130	615260	Cheiro Verde	Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	370	RS 22,50	RS 8.325,00
131	463822	Couve	Couve, tipo manteiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	100	RS 14,75	RS 1.475,00
132	464339	Kiwi	Kiwi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	130	RS 28,47	RS 3.701,10
133	471409	Laranja Paulista	Laranja Paulista in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1305	RS 8,70	RS 11.353,50
134	464398	Limão	Limão in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	345	RS 9,67	RS 3.336,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

135	464402	Maçã	Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	9184	R\$ 16,00	R\$ 146.944,00
136	463813	Macaxeira	Macaxeira in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1030	R\$ 7,83	R\$ 8.064,90
137	464350	Mamão	Mamão tipo Havaí in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	2700	R\$ 6,99	R\$ 18.873,00
138	464414	Maracujá	Maracujá in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1615	R\$ 14,15	R\$ 22.852,25
139	467419	Melancia	Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.	Kg	8060	R\$ 21,00	R\$ 169.260,00
140	467420	Melão Amarelo	Melão Amarelo Nacional in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 3 kg a 5 kg.	Kg	2300	R\$ 15,63	R\$ 35.949,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

141	463797	Milho verde	Milho verde em espiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1000	RS 9,30	RS 9.300,00
142	464447	Morango	Morango fresco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, ausência de mofo, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	95	RS 47,50	RS 4.512,50
143	463800	Pepino	Pepino in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	990	RS 6,99	RS 6.920,10
144	464425	Pêra	Pêra Williams in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	330	RS 15,23	RS 5.025,90
145	463923	Pimentão de cheiro	Pimentão de cheiro in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	320	RS 18,20	RS 5.824,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

146	463809	Pimentão	Pimentão verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	320	RS 12,10	RS 3.872,00
147	463839	Repolho branco	Repolho branco, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	535	RS 7,00	RS 3.745,00
148	463805	Tomate	Tomate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1760	RS 9,81	RS 17.265,60
149	463778	Chuchu	Chuchu in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	90	RS 6,90	RS 621,00
150	464903	Uva	Uva (verde ou roxa) sem semente, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. As uvas deverão vir em cachos.	Kg	550	RS 24,98	RS 13.739,00
Valor total do grupo 3							RS 1.089.128,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

151	447401	Alcatra em bife	Carne bovina para bife, alcatra, sem aparas e sem gorduras. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C	Kg	850	R\$ 61,55	R\$ 52.317,50
152	467079	Alcatra	Carne bovina de primeira qualidade, Alcatra, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C.	Kg	700	R\$ 55,99	R\$ 39.193,00
153	447666	Bacon	Bacon, de origem suína, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprio, embalado a vácuo em plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	80	R\$ 41,58	R\$ 3.326,40
154	447733	Charque	Carne bovina charqueada dianteira. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Kg	610	R\$ 55,32	R\$ 33.745,20
155	447873	Chester	Chester inteiro, de primeira qualidade. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	44	R\$ 24,90	R\$ 1.095,60

4 -

Proteínas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

156	447394	Costela Bovina	Costela do peito bovina com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C	Kg	600	R\$ 36,19	R\$ 21.714,00
157	447636	Coxa e sobrecoxa de frango	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano.	Kg	700	R\$ 18,90	R\$ 13.230,00
158	447439	Coxão duro	Carne bovina Coxão duro, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C	Kg	900	R\$ 42,74	R\$ 38.466,00
159	447484	Fígado bovino	Fígado bovino fresco. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até – 12°C.	Kg	550	R\$ 21,00	R\$ 11.550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

160	447595	Filé de peito de frango	Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, sem sinais de descongelamento, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, não podendo a validade ser inferior a 8 (oito) meses, a contar da data de entrega. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano.	Kg	1025	R\$ 24,49	R\$ 25.102,25
161	448947	Filé de peixe	Filé de peixe, Filhote ou Dourado, fresco. Embalado a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 0° a 2°C.	Kg	1100	R\$ 45,00	R\$ 49.500,00
162	447587	Frango inteiro	Frango inteiro de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	1425	R\$ 17,99	R\$ 25.635,75
163	447702	Linguiça Calabresa	Linguiça calabresa com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriada 4°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	440	R\$ 27,82	R\$ 12.240,80
164	451938	Linguiça de frango	Linguiça de frango com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C. O item deve ser entregue em pacote fechado.	Kg	325	R\$ 28,00	R\$ 9.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

165	465657	Ovo	Ovo, in natura, cartela com 30 unidades, apresentando casca limpa, íntegra, sem deformações, trincas e/ou sujidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	Cartela	1040	R\$ 28,50	R\$ 29.640,00
166	449723	Paleta bovina sem osso	Carne bovina paleta, SEM OSSO, em CUBOS, sem aparas. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	650	R\$ 40,45	R\$ 26.292,50
167	454443	Paleta bovina com osso	Carne bovina paleta, COM OSSO, sem aparas. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	600	R\$ 31,98	R\$ 19.188,00
168	447447	Patinho bovino	Carne bovina patinho, MOÍDO, sem aparas e sem gordura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelada até - 12°C.	Kg	1150	R\$ 44,49	R\$ 51.163,50
169	447529	Pernil	Pernil congelado, de primeira qualidade. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Congelado até - 12°C. A peça deve ser entregue inteira em embalagem fechada.	Kg	58	R\$ 20,51	R\$ 1.189,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

170	447702	Linguíça Calabresa	Linguíça Calabresa Fina mista defumada com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalagem plástica com 2,5 kg, atóxica contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Pct.	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
Valor total do grupo 4							
171	464484	Polpa de Acerola	Polpa de Acerola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	2284	R\$ 27,80	R\$ 63.495,20
172	464488	Polpa de Cupuaçu	Polpa de Cupuaçu, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	3572	R\$ 28,90	R\$ 103.230,80
173	464514	Polpa de Goiaba	Polpa de Goiaba, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	1868	R\$ 27,60	R\$ 51.556,80
174	464491	Polpa de Graviola	Polpa de Graviola, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	400	R\$ 26,87	R\$ 10.748,00
175	464468	Polpa de Abacaxi	Polpa de Abacaxi, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	4554	R\$ 27,44	R\$ 124.961,76
176	464474	Polpa de Maracujá	Polpa de Maracujá, 100% natural, congelada e pasteurizada. Embalagem com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro do Ministério da Agricultura.	Kg	1321	R\$ 41,99	R\$ 55.468,79
Valor total do grupo 5							
R\$ 409.461,35							

5 - Polpas



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 31/01/2025 11:53:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO EM 31/01/2025 11:47:48

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 019687C5A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

6 - Leites Específicos	177	617830	Fórmula para nutrição enteral hipercalórica	Fórmula para nutrição enteral e oral hipercalórica. Com 8g/L de fibras (50% fibra de soja, 21% goma acácia, 20% FOS e 9% Inulina). Com 17% de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 56% de carboidrato (100% maltodextrina) e 27% de gordura (54% óleo de canola com baixo teor erúctico, 23% TCM e 23% óleo de soja). Osmolaridade 450 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem de 1L. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2000	RS 31,70	RS 63.400,00
	178	617830	Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica	Fórmula para nutrição enteral e oral com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ω-3, normocalórica e hiperproteica. Preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte (tais como cirurgias oncológicas do TGI*, cirurgia de cabeça e pescoço, entre outras). Com 24 % de proteína (77% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 23% L-arginina - 65 g/L), 53% de carboidrato (100% maltodextrina) e 23% de gordura (67% óleo de peixe, 19% TCM, 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja). Osmolaridade de 350 mOsm/kg de água. Sabores torta de limão e artificial de pêssego. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Embalagem de 200 ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1000	RS 17,70	RS 17.700,00
	179	485931	Mix de fibras solúveis	Exclusivo mix de fibras, sem sabor, sem cheiro, zero açúcares e zero calorias. Fácil de incluir na rotina, pois pode ser adicionado a diversas preparações, doces ou salgadas, quentes ou frias. Alimento com propriedade funcional, sem contraindicações. Para auxiliar na regularização do trânsito intestinal de adultos e crianças (a partir de 4 anos). Com 4,3 g de fibras por porção de 5g. CONTÉM GLUTÊN. Pode conter leite, trigo, cevada e aveia. Embalagem caixa com 10 sachês de 5g cada. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	500	RS 41,27	RS 20.635,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

180	436337	Fórmula infantil 0 a 6 meses	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com 70% de proteínas solúveis, 30% de caseína, 100% de lactose, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, se lênio). vitaminas: C, E, A, B1, B2, B6, D, K, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, e L-histidina. Isento de glúten. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	R\$ 80,32	R\$ 24.096,00
181	442836	Fórmula Infantil 6 a 12 meses	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com 70% de proteínas solúveis, 30% de caseína, com aproximadamente 85% de lactose, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, se lênio), vitaminas: C, E, A, B1, B2, B6, D, K, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, óleo de peixe, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, e L-histidina. Isento de glúten. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
182	453663	Fórmula Infantil 0 a 36 meses isenta de glúten e lactose	Fórmula infantil com predominância de proteína do soro do leite para crianças de 0 a 36 meses. Isento de glúten e lactose. Embalagem de no mínimo 400g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	80	R\$ 77,06	R\$ 6.164,80
183	617830	Fórmula enteral e oral hiperproteica com arginina e prolina	Fórmula enteral e oral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose, para pacientes com problemas de cicatrização. Isenta de glúten. Embalagem de no mínimo 200ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	300	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

184	617830	Fórmula enteral e oral com fibras solúveis hipercalórica	Fórmula enteral e oral hipercalórica e com fibras solúveis, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Isenta de lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 1000ml. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	500	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
185	617830	Fórmula enteral e oral hipercalórica para pacientes renais	Fórmula enteral e oral hipercalórica (2.0 Kcal/ml) para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isenta de lactose e glúten. Embalagem de no mínimo 200 ml. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
186	617830	Fórmula enteral e oral normocalórica e hiperproteica	Fórmula enteral e oral, normocalórica e hiperproteica, isenta de glúten. Embalagem de no mínimo 1000ml. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	500	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
187	480873	Fórmula pediátrica de nutrição	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral em pó para crianças de 01 a 10 anos, enriquecida com proteínas, vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 400g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50	R\$ 54,34	R\$ 2.717,00
188	474337	Suplemento alimentar para idosos sem sabor	Suplemento alimentar em pó para idosos, enriquecido com proteína, fibras, vitaminas e minerais. Embalagem de no mínimo 370g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	R\$ 107,73	R\$ 32.319,00
189	474337	Suplemento alimentar para idosos (sabores)	Suplemento alimentar em pó para idosos, enriquecido com proteína, fibras, vitaminas e minerais. Embalagem de no mínimo 370g. Com sabor. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	R\$ 99,80	R\$ 29.940,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

190	474337	Suplemento alimentar para idosos sem lactose	Suplemento com exclusiva combinação de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, pode ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Contém por porção (55g): 20g de proteína, 480 mg de cálcio e 11µg de vitamina D acrescido de prebiótico (FOS e inulina - 2,2 g/porção). Sem sabor. NÃO CONTEM GLÚTEN e LACTOSE. Embalagem com 740g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	200	RS 149,90	RS 29.980,00
191	474337	Suplemento alimentar para dietas com restrição de açúcares	Suplemento alimentar em pó para controle das variações de glicemia, com carboidrato de absorção lenta, proteína, ômega 3 e fibras solúveis. Embalagem de no mínimo 370g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	300	RS 69,00	RS 20.700,00
192	475048	Espessante e gelificante para alimentos	Espessante e gelificante para alimentos que modifica instantaneamente a textura e a consistência dos alimentos quentes ou frios, sem alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. Embalagem de 125g. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	50	RS 31,37	RS 1.568,50
193	446019	Fórmula infantil	FÓRMULA INFANTIL, destinadas as crianças com idades de 02 a 03 anos e 11 meses e 29 dias conforme as especificações mínimas; devendo conter em suas informações nutricionais: valor energético, carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Cálcio Sódio, Ferro, Vitamina A, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E, e Zinco; Embalagem em lata com capacidade mínima de 400 gramas.	Lata	270000	RS 33,81	RS 9.128.700,00
Valor total do grupo 6							
7 - Frios	446706	Iogurte	Produto Lácteo com polpa de fruta, sabores, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas e individuais, bandeja de aproximadamente 510g a 540g, composta por 06 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	Bandeja	1210	RS 9,64	RS 11.664,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

195	446701	Iogurte natural	Iogurte integral natural 170g, Produto Lácteo com polpa de fruta, refrigerado. Mistura homogênea, isenta de estofamento, mofo, sem precipitações, acondicionado em embalagens atóxicas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	Unid.	650	R\$ 7,00	R\$ 4.550,00
196	446393	Manteiga com sal	Manteiga com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Unid.	1520	R\$ 14,15	RS 21.508,00
197	446394	Manteiga sem sal	Manteiga sem sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 200g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Unid.	120	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
198	463699	Margarina com sal	Margarina vegetal com sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, com identificação, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Unid.	1160	R\$ 5,50	R\$ 6.380,00
199	463700	Margarina sem sal	Margarina vegetal sem sal, de boa qualidade, que apresente aspecto, cheiro, sabor e cor próprios, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 250g, atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Unid.	60	R\$ 6,25	R\$ 375,00
200	447774	Presunto	Presunto cozido, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	730	R\$ 35,20	RS 25.696,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

201	446636	Queijo mussarela	Queijo tipo mussarela, fatiado, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	870	RS 62,99	RS 54.801,30
202	446660	Queijo Minas frescal	Queijo tipo Minas frescal, industrializado. Embalagem em bandeja de isopor, revestida de PVC, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	60	RS 73,00	RS 4.380,00
203	446673	Requeijão	Requeijão cremoso tradicional, de boa qualidade. Pote com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Unid.	450	RS 8,50	RS 3.825,00
204	447720	Salsicha	Salsicha Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo com plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e peso de 2,5 kg (dois quilos e quinhentos gramas) por embalagem, além de prazo de validade mínimo de 2 meses e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura. Resfriado 4°C.	Kg	605	RS 17,82	RS 10.781,10
205	462771	Sorvete	Sorvete, com leite, açúcar, aroma de fruta emulsificante, gordura vegetal hidrogenada, glicose e pedaços de frutas. Embalagem de 2 Litros, específica para sorvete, descartável, contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Congelado -12°C.	Unid.	170	RS 29,99	RS 5.098,30
206	446673	Requeijão	Requeijão cremoso culinário 1,5 kg. Requeijão cremoso bisnaga para uso culinário, linha profissional, embalagem de 1,5kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	30	RS 49,10	RS 1.473,00
Valor total do grupo 7							RS 152.392,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS GRUPOS							RS 13.378.979,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTES

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 - Estocáveis	1	480241	Açúcar de boa qualidade, em embalagem íntegra com aproximadamente 15g a 30g, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	RS 5,40	RS 1.080,00
	2	463556	Achocolatado em pó instantâneo de boa qualidade, embalagem de aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem m	364	RS 9,98	RS 3.632,72
	3	463551	Bebida láctea sabor chocolate de boa qualidade. Embalagem de 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, contendo registro do Ministério da Agricultura. Que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	700	RS 3,82	RS 2.674,00
	4	463993	Açúcar mascavo de boa qualidade, coloração variável entre caramelo e marrom, embalagem contendo 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	160	RS 22,50	RS 3.600,00
	5	463996	Açúcar refinado de boa qualidade, coloração branca, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1120	RS 8,49	RS 9.508,80
	6	332640	Adoçante dietético líquido, não calórico com ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Frasco com 80 ml, aspecto líquido transparente, com bico dosador, contendo todas as informações pertinentes ao produto, além de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	66	RS 12,80	RS 844,80
	7	463856	Alecrim desidratado de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 6g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	145	RS 2,80	RS 406,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

8	474374	Ameixa em calda	Ameixa em calda de boa qualidade, lata com aproximadamente 150g, embalagem atóxica, íntegra, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	163	R\$ 12,00	R\$ 1.956,00
9	467050	Amido de milho	Amido de milho de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	308	R\$ 8,30	R\$ 2.556,40
10	458904	Arroz branco	Arroz branco tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1750	R\$ 7,64	R\$ 13.370,00
11	458906	Arroz integral	Arroz tipo 1, integral, subgrupo polido, classe longo fino, de boa qualidade, embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
12	460501	Aveia	Aveia em flocos finos de boa qualidade, embalagem de caixa com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	900	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
13	463695	Azeite de dendê	Azeite de dendê de boa qualidade, embalagem de vidro com 200ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	146	R\$ 14,00	R\$ 2.044,00
14	478822	Azeite de oliva	Azeite de oliva extra virgem de boa qualidade, embalagem de vidro com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	430	R\$ 64,89	R\$ 27.902,70
15	459650	Azeitona verde	Azeitona verde em conserva de boa qualidade, descarocada e fatiada, embalagem de vidro com 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	285	R\$ 17,38	R\$ 4.953,30
16	463707	Batata palha	Batata palha extra fina sabor natural, de boa qualidade, pacote com aproximadamente 120g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	R\$ 13,89	R\$ 3.472,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

17	456468	Biscoito água e sal	Biscoito água e sal de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	480	RS 7,61	RS 3.652,80
18	460235	Biscoito água e sal integral	Biscoito água e sal integral de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	250	RS 8,90	RS 2.225,00
19	477542	Biscoito amanteigado	Biscoito amanteigado de boa qualidade, pacote com 330g, sabores diversos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	800	RS 7,99	RS 6.392,00
20	456469	Biscoito maisena	Biscoito tipo maisena de boa qualidade, pacote com aproximadamente 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	850	RS 9,99	RS 8.491,50
21	402680	Biscoito waffer	Biscoito tipo waffer de boa qualidade, sabores variados, Pacote com 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	440	RS 3,64	RS 1.601,60
22	256262	Boldo	Boldo de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	RS 5,50	RS 825,00
23	464002	Bombom de chocolate	Bombom de chocolate de boa qualidade, embalagem contendo 1kg com aproximadamente 48 unidades embalados de forma individual, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e que apresente validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	20	RS 59,00	RS 1.180,00
24	463532	Cacau em pó	Cacau em pó 100%, de boa qualidade, em embalagem de caixa com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	80	RS 31,00	RS 2.480,00
25	606522	Café	Café torrado e moído tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café.	Pct	4460	RS 11,47	RS 51.156,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

26	353665	Camomila	Camomila de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	RS 7,75	RS 1.162,50
27	463873	Canela em pau	Canela em pau de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	170	RS 5,68	RS 965,60
28	463872	Canela em pó	Canela em pó de boa qualidade, embalagem de frasco com 30g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	180	RS 4,99	RS 898,20
29	465685	Cereal infantil de arroz e aveia	Cereal infantil a base de arroz e aveia, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315	RS 17,78	RS 5.600,70
30	465684	Cereal infantil de arroz	Cereal infantil a base de arroz, de boa qualidade, embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	315	RS 18,08	RS 5.695,20
31	464329	Cereja em calda	Cereja em calda de boa qualidade, embalagem de vidro com aproximadamente 150g drenado contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	90	RS 21,97	RS 1.977,30
32	458149	Chimichurri	Chimichurri de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	RS 3,70	RS 592,00
33	471259	Chocolate granulado	Chocolate granulado de boa qualidade, em embalagem com 150g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	RS 7,00	RS 1.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

34	467306	Chocolate meio amargo	Chocolate meio amargo de boa qualidade, barra de 1 kg, com 40% a 45% de cacau, não hidrogenado. Deve apresentar gosto e sabor característicos do produto e entregue sem deformidades e defeitos, em embalagem intacta contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	112	RS 54,80	RS 6.137,60
35	462827	Cogumelo champignon	Cogumelo champignon em conserva, de boa qualidade, embalagem em vidro com 170g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	190	RS 22,50	RS 4.275,00
36	427816	Coco ralado	Coco ralado de boa qualidade, desidratado, sem açúcar. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	450	RS 8,66	RS 3.897,00
37	463937	Colorífico	Colorífico de boa qualidade, a base de urucum. Pacote com aproximadamente 90g a 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	630	RS 1,95	RS 1.228,50
38	463891	Cominho	Cominho de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 40g a 60g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	350	RS 5,10	RS 1.785,00
39	480295	Cravo-da-índia	Cravo da índia de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 8g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	290	RS 7,68	RS 2.227,20
40	446532	Creme de leite	Creme de leite de boa qualidade, embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Unid.	1400	RS 4,14	RS 5.796,00
41	462598	Doce de leite	Doce de leite cremoso, de boa qualidade. Embalagem com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Unid.	460	RS 14,95	RS 6.877,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

42	305794	Erva cidreira	Erva cidreira de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	RS 8,46	RS 1.269,00
43	305797	Erva doce	Erva doce de boa qualidade. Pacote com aproximadamente 10g a 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	215	RS 9,40	RS 2.021,00
44	458921	Farinha amarela	Farinha de mandioca amarela, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	410	RS 15,67	RS 6.424,70
45	458920	Farinha branca	Farinha de mandioca branca, de boa qualidade. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	550	RS 10,00	RS 5.500,00
46	479080	Farinha de milho flocada	Farinha de milho flocada, de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	1350	RS 3,80	RS 5.130,00
47	465332	Farinha de trigo	Farinha de trigo sem fermento, de boa qualidade, especial, tipo 1. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	700	RS 7,69	RS 5.383,00
48	463974	Farinha láctea	Farinha láctea de boa qualidade, embalagem de lata com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	400	RS 21,00	RS 8.400,00
49	464553	Feijão carioca	Feijão carioca de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1050	RS 8,20	RS 8.610,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

50	464562	Feijão fradinho	Feijão fradinho de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	600	RS 8,19	RS 4.914,00
51	464552	Feijão preto	Feijão preto de boa qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	500	RS 8,59	RS 4.295,00
52	462150	Fermento biológico	Fermento biológico de boa qualidade, embalagem de 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	350	RS 3,20	RS 1.120,00
53	459586	Fermento químico	Fermento químico em pó de boa qualidade, embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	350	RS 8,00	RS 2.800,00
54	463904	Folha de louro	Folha de louro de boa qualidade, pacote com aproximadamente 4g a 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	RS 3,20	RS 512,00
55	462729	Gelatina	Gelatina em pó de boa qualidade, sabores morango, frutas vermelhas, limão, maracujá e uva. Embalagem de caixa com 20g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	750	RS 2,99	RS 2.242,50
56	462722	Gelatina sem sabor	Gelatina em pó sem sabor, de boa qualidade. Embalagem com 24g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	105	RS 9,57	RS 1.004,85
57	487591	Goiabada	Goiabada de boa qualidade, com consistência que possibilite o corte. Embalagem com 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	280	RS 11,39	RS 3.189,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

58	465693	Goma de tapioca	Goma de tapioca pronta, de boa qualidade, 100% in natura sem conservantes e sem gordura. Embalagem com 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Pct	750	RS 11,00	RS 8.250,00
59	444323	Granola	Granola tradicional de boa qualidade, embalagem com 250g com identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	RS 17,30	RS 3.460,00
60	459663	Ketchup	Ketchup tradicional, de boa qualidade. Embalagem com 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	105	RS 5,79	RS 607,95
61	464014	Leite condensado	Leite condensado de boa qualidade, embalagem de caixa com 395g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Unid.	1050	RS 9,74	RS 10.227,00
62	464011	Leite de coco	Leite de coco de boa qualidade, embalagem de vidro de 200ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	470	RS 7,52	RS 3.534,40
63	459637	Leite em pó integral	Leite em pó integral, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem m	2000	RS 20,99	RS 41.980,00
64	446021	Leite em pó desnatado	Leite em pó desnatado, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem m	400	RS 19,00	RS 7.600,00
65	447375	Leite em pó sem lactose	Leite em pó sem lactose, de boa qualidade, com boa solubilidade. Embalagem com aproximadamente 380g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro do Ministério da Agricultura.	Embalagem m	150	RS 32,00	RS 4.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

66	458953	Macarrão espaguete	Macarrão tipo espaguete de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	720	RS 5,28	RS 3.801,60
67	458952	Macarrão integral	Macarrão tipo espaguete integral de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	120	RS 9,90	RS 1.188,00
68	458965	Macarrão Padre nosso	Macarrão tipo padre nosso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	450	RS 7,50	RS 3.375,00
69	458980	Macarrão parafuso	Macarrão tipo parafuso de boa qualidade. Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	370	RS 5,88	RS 2.175,60
70	459658	Maionese	Maionese de boa qualidade. Pote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	400	RS 16,20	RS 6.480,00
71	458998	Massa para lasanha	Massa para lasanha de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	380	RS 10,00	RS 3.800,00
72	462246	Massa para pizza	Massa para pizza de boa qualidade, tamanho GRANDE (12 fatias) 300g, embalagem individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e que apresente validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Unid.	225	RS 12,80	RS 2.880,00
73	463690	Milho branco	Milho branco para mungunzá de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	440	RS 8,67	RS 3.814,80
74	462122	Milho de pipoca	Milho de pipoca de boa qualidade, pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	540	RS 5,13	RS 2.770,20
75	462824	Milho em	Milho em conserva de boa qualidade, embalagem com peso líquido de	Embalage	1050	RS 4,79	RS 5.029,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

	conserva				m			
76	Molho de tomate	459672	280g, atóxica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Embalagem	930	RS 6,19	RS 5.756,70	
77	Mostarda	459667	Molho de tomate de boa qualidade, extraído da polpa do tomate, embalagem em caixinha contendo 520 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	85	RS 7,15	RS 607,75	
78	Noz moscada	463913	Mostarda de boa qualidade, embalagem de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	190	RS 3,48	RS 661,20	
79	Óleo de soja	463692	Noz moscada de boa qualidade, pacote com duas bls, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1450	RS 8,98	RS 13.021,00	
80	Orégano	463916	Óleo de soja de boa qualidade, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem e garrafa, atóxica, com 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	330	RS 3,50	RS 1.155,00	
81	Pimenta do reino	463920	Orégano de boa qualidade, pacote com aproximadamente 10g a 20g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	290	RS 4,29	RS 1.244,10	
82	Queijo ralado	225848	Pimenta do reino moída de boa qualidade, pacote com aproximadamente 40g a 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	160	RS 8,02	RS 1.283,20	
83	Refrigerante guaraná	217785	Queijo ralado, tipo parmesão, de boa qualidade. Pacote com 50g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Unid.	110	RS 8,58	RS 943,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

84	217781	Refrigerante laranja	data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	110	RS 9,59	RS 1.054,90
85	433275	Sal	Sal iodado refinado, de boa qualidade. Embalagem com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	160	RS 3,25	RS 520,00
86	449007	Sardinha ao molho de tomate	Sardinha com molho de tomate, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	450	RS 7,11	RS 3.199,50
87	449006	Sardinha tradicional	Sardinha tradicional, de boa qualidade, rica em ômega 3. Embalagem de lata com 125g líquido e 84g drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, além de registro no Ministério da Agricultura.	Lata	550	RS 7,99	RS 4.394,50
88	462825	Seleta de legumes	Seleta de legumes em conserva, de boa qualidade. Embalagem com peso líquido de 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem m	700	RS 5,49	RS 3.843,00
89	459082	Tapioca	Tapioca granulada de boa qualidade, Pacote com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Pct	330	RS 10,40	RS 3.432,00
90	464882	Uva Passa preta	Uva Passa de boa qualidade. Pacote com 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	280	RS 6,93	RS 1.940,40
91	217096	Vinagre de álcool	Vinagre de álcool de boa qualidade, embalagem com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	545	RS 4,50	RS 2.452,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

92	463973	Vitamina em pó instantâneo	Vitamina em pó para preparo instantâneo de boa qualidade. Embalagem de aproximadamente 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Embalagem m	250	RS 20,00	RS 5.000,00
93	603269	Açúcar	AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA, embalagem contendo 01 (um) kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	3190	RS 4,90	RS 15.631,00
94	463577	Café	Café: café torrado, moagem fina ou média, qualidade gourmet, a marca deve possuir certificado do PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,3 pontos e máxima de 10 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, acondicionado em embalagem primária: laminada e metalizada, alto vácuo (tíjolinho), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela resolução RDC n. 91, de 11/05/2001, da ANVISA. Unidade de fornecimento: pacote de 500g, validade mínima de 10 meses a contar da data pelo fornecedor, a data de fabricação e validade deverá estar estampada no rótulo da embalagem.	Pct	1000	RS 34,90	RS 34.900,00
95	463556	Achocolatado em pó	Achocolatado em pó 1kg. produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	10	RS 24,00	RS 240,00
96	462627	Ameixa preta sem caroço	Ameixa preta sem caroço. Recipiente contendo 1 kg produto industrializado, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	60	RS 44,90	RS 2.694,00
97	463707	Batata palha	Batata palha de primeira qualidade, sabor natural, pacote 900g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Pct	50	RS 36,44	RS 1.822,00
98	427816	Coco ralado	Coco ralado desidratado, sem açúcar, pacote com 1 kg, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	30	RS 51,90	RS 1.557,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

99	463937	Corante de urucum	Corante de urucum moído puro de primeira qualidade livre de sujidades, embalagem contendo 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
100	462598	Doce de leite	Doce de leite pastoso para recheio de confeitaria de 4,5kg em balde, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Balde	10	R\$ 104,40	R\$ 1.044,00
101	462598	Doce de leite	Doce de leite pastoso formeável para confeitaria de 1kg em bisnaga, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Bisnaga	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
102	465332	Farinha de trigo sem fermento	Farinha de trigo sem fermento. Fardo com 10 kg, tipo 1, pura, produto obtido do trigo moído, limpo. A embalagem deve estar intacta com marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Fardo	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
103	459586	Fermento químico	Fermento químico em pó, embalagem de 250g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	60	R\$ 11,89	R\$ 713,40
104	462150	Fermento biológico	Fermento biológico, embalagem de 500g, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
105	459637	Leite em pó	Leite em pó 1 kg, instantâneo, integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Kg	90	R\$ 43,98	R\$ 3.958,20
106	458998	Macarrão para lasanha	Macarrão para lasanha de boa qualidade. Pacote com 500g contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Unid.	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

107	463699	Margarina	Margarina vegetal com sal, balde com 15 kg, com no mínimo 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem atóxica, contendo marca, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias.	Balde	25	RS 164,00	RS 4.100,00
Valor total do grupo 1							RS 529.685,57
2 - Pães	109	Pão de forma	Pão de forma tradicional pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	200	RS 14,00	RS 2.800,00
	110	Pão de forma Integral	Pão de forma integral pacote com aproximadamente 500g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação, apresentando aparência fresca, sem mofo, embalado em plástico bem lacrado, que apresente identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	150	RS 15,00	RS 2.250,00
	111	Pão Francês	Pão francês, com 50g, fresco produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1500	RS 16,04	RS 24.060,00
	112	Pão Massa Fina	Pão de massa fina, com 50g, fresco, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	Kg	1500	RS 21,16	RS 31.740,00
	Valor total do grupo 2						
3 - Frutas e Verduras	113	Abacate	Abacate in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	350	RS 14,32	RS 5.012,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

114	464375	Abacaxi	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 1,8kg.	Kg	600	RS 12,49	RS 7.494,00
115	463746	Abóbora	Abóbora in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Deve possuir peso por unidade de aproximadamente 2 kg.	Kg	700	RS 7,50	RS 5.250,00
116	463751	Abobrinha	Abobrinha in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	80	RS 7,49	RS 599,20
117	463832	Alface crespa	Alface crespa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	RS 8,40	RS 882,00
118	463833	Alface lisa	Alface lisa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	RS 7,66	RS 804,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

119	463836	Alface roxa	Alface roxa in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Cada maço pesando aproximadamente 200g.	Kg	105	RS 10,99	RS 1.153,95
120	463938	Alho	Alho in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Kg	240	RS 35,00	RS 8.400,00
121	466549	Ameixa	Ameixa fresca in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	100	RS 29,23	RS 2.923,00
122	464379	Banana pacovan	Banana pacovan in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	800	RS 8,63	RS 6.904,00
123	464449	Banana prata	Banana prata, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	650	RS 10,10	RS 6.565,00
124	463753	Batata doce	Batata doce lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	610	RS 6,18	RS 3.769,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

125	463754	Batata inglesa	Batata inglesa lavada, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	650	RS 8,50	RS 5.525,00
126	463767	Beterraba	Beterraba in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	580	RS 11,50	RS 6.670,00
127	463847	Brócolis	Brócolis híbrido in natura, de primeira qualidade, sem sujidade, íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	350	RS 26,83	RS 9.390,50
128	463784	Cebola	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1090	RS 11,21	RS 12.218,90
129	463770	Cenoura	Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1030	RS 9,99	RS 10.289,70
130	615260	Cheiro Verde	Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas p/ consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	340	RS 22,50	RS 7.650,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

131	463822	Couve	Couve, tipo manteiga, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto íntegro, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor.	Kg	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
132	464339	Kiwi	Kiwi in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	130	R\$ 28,47	R\$ 3.701,10
133	471409	Laranja Paulista	Laranja Paulista in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	1105	R\$ 8,70	R\$ 9.613,50
134	464398	Limão	Limão in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	345	R\$ 9,67	R\$ 3.336,15
135	464402	Maçã	Maçã, in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(UASG: 980301)
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

136	463813	Macaxeira	Macaxeira in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	930	RS 7,83	RS 7.281,90
137	464350	Mamão	Mamão tipo Havaí in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	900	RS 6,99	RS 6.291,00
138	464414	Maracujá	Maracujá in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes.	Kg	795	RS 14,15	RS 11.249,25
139	467419	Melancia	Melancia in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 8 kg a 12 kg.	Kg	3460	RS 21,00	RS 72.660,00
140	467420	Melão Amarelo	Melão Amarelo Nacional in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, em condições adequadas para consumo, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a conservação e a manipulação, com aspecto, aroma e sabor típico, além de uniformidade no tamanho e na cor. Não será permitido: rachadura, perfurações e cortes. Peso aproximado da unidade de 3 kg a 5 kg.	Kg	500	RS 15,63	RS 7.815,00

